



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA E A EMPRESA ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IFBA E SEUS CÂMPUS, CONFORME PREGÃO SRP Nº 22/2014 E PROCESSO Nº 23278.001346/2015-11.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG nº 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, denominado **CONTRATANTE**, e Empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**, CNPJ nº 16.306.870/0001-23, estabelecida na Avenida Alphaville nº 199, Centro Empresarial Carlos Fabrício Leite Costa, Alphaville I, Salvador/BA. CEP 41.701-015. Tel (71) 2108 8832, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO**, brasileiro, RG nº. 718.497-26-SSP/BA, CPF nº 080.060.085-15, celebram o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 03/2015, do Pregão SRP nº 22/2014 e do Processo nº **23278.004988/2020-83**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 03/2015 em **1,88%**, equivalente a **R\$ 25.370,00** do contrato com valor anterior de **R\$ 1.349.468,40** (um milhão, trezentos quarenta e nove mil, quatrocentos sessenta e oito reais e quarenta centavos) passando a ser **1.374.838,40** (um milhão, trezentos setenta e quatro mil, oitocentos trinta e oito reais e quarenta centavos), relativo à variação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de (maio de 2019 a maio 2020). Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8º da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a **EMPRESA ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA** para fornecimento de solução de impressão departamental, com acesso via rede local (tcp/ip), para atender às necessidades do IFBA e seus Campi, de acordo com o Pregão SRP nº 22/2014 e Processo nº **23278.004988/2020-83**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 03/2015 celebrado entre o IFBA e a **EMPRESA ESCRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, e em concordância com o Pregão SRP nº 22/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.

Salvador, 06 de Julho de 2020.

LUZIA MATOS MOTA

REITORA



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 07/07/2020, às 16:15, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1521326** e o código CRC **67130077**.
